

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 796



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	5
Ratificação	8
Outros Atos	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo público permanente, que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.967, de 02 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo público permanente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 05 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do Processo nº 0010173-46.2021.5.15.0118 - Obrigação de Fazer;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a letra O;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora SILVANA PETERNELLA VAZ, portadora do CPF nº 091.***.***-01, admitida em 17 de março de 2003, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - PEB I, nos moldes no Processo nº 0010173-46.2021.5.15.0118 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 05 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do Processo nº 001579-39.2020.5.15.0118 - Obrigação de Fazer;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a letra R;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora TELMA MARIA DE SOUZA FISCHER, portadora do CPF nº 154.***.***-03, admitida em 22 de novembro de 1993, ocupante do cargo efetivo de ALMOXARIFE, nos moldes no Processo nº 001579-39.2020.5.15.0118 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 05 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 07/02/2024 às 17:04:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/e9a7-2076-e123-89ab

Art. 1º Designar, no período de 07 de fevereiro de 2024 a 07 de março de 2024, o servidor PAULO HENRIQUE DE GODOI FARIA, portador da cédula do CPF 398.***.***-10, ocupante do cargo em comissão de Diretor Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para responder também pelo cargo em comissão de Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o servidor ora designado também ao cargo em comissão de Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos, não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 07 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, a servidora LUCIANA SIQUEIRA SANTOS, portadora da cédula do CPF 178.***.***-16, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DO CRAS, para responder também pelo cargo em comissão de Diretor Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o servidor ora designado também ao cargo em comissão de Diretor Municipal de Assistência Social e Cidadania, não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Revoga Portaria que nomeia servidor para cargo público permanente, que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.002, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo público permanente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.029, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDNEIA PIETRAFEZA**, portadora do CPF nº 155.***.***-86, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 3º lugar, para exercer o cargo de **PSICOPEDAGOGA**, junto a Diretoria Municipal de Educação, enquadrado na referência salarial V, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de fevereiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SARA VITTORELLO DA MOTA SANTOS**, portadora do CPF nº 359.***.***-11, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 5º lugar, para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, junto a Diretoria Municipal de Educação, enquadrado na referência salarial 1-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 07 de fevereiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 171/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

"Diante da sessão de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação em 15 de janeiro de 2024 e de propostas em 26 de janeiro de 2024 e considerando que não houve interposição de recurso por nenhuma empresa, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA, CNPJ/MF nº 00.643.740/0001-46, pelo valor global de: R\$612.049,30 (seiscentos e doze mil, quarenta e nove reais e trinta centavos)". Lindóia, 07 de fevereiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2023 - EDITAL nº 045/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Assinatura:** 26 de janeiro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção

do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Lindóia, 07 de fevereiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024 - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP / CNPJ: 29.494.115/0001-61						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	480.000	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NAN CONFORT 1 - 800 G NESTLE	R\$0,0457	R\$21.936,00
3	360.000	GR	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO OU ARROZ PRÉ ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NAN ESPESSAR 800 G - NESTLE	R\$0,0568	R\$20.448,00
5	115.200	GR	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. DEVE SER ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NAN SL 400 G - NESTLE	R\$0,1094	R\$12.602,88



6	360.000	GR	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDADA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NAN SOJA 800 G - NESTLE	R\$0,0583	R\$20.988,00
7	576.000	GR	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 1 A 3 ANOS: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, PARA NECESSIDADES DE 1 A 3 ANOS DE IDADE. DEVENDO CONTER DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E PROBIOTICOS. SEM GLUTEM, PODENDO TER LACTOSE E CASEÍNA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 380 GRAMAS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NANLAC COMFOR 1 A 3 ANOS - NESTLE	R\$0,0506	R\$29.145,60

8	360.000	GR	DIETA PADRÃO PEDIÁTRICA: SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PERMITE QUE A CRIANÇA TENHA UM GANHO DE PESO E CRESCIMENTO LINEAR COM INCREMENTO HARMÔNICO ENTRE MACRO E MICRONUTRIENTES E DESTA FORMA GANHO DE PESO E CRESCIMENTO ADEQUADOS PARA A IDADE. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NUTREN JUNIOR 400 G - NESTLE	R\$0,1157	R\$41.652,00
21	384.000	GR	SUPLEMENTO PARA ADULTO HIPERPROTEICO: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO PARA ADULTOS, A BASE DE PROTEÍNA ANIMAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20G DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO POR DOSE. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO VIA ORAL EM PÓ, PARA PACIENTES COM SINAIS DE DESNUTRIÇÃO, CAQUEIXA NEOPLÁSICA E COMORBIDADES RELACIONADAS À DEPLEÇÃO DE MASSA MAGRA. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NUTREN SENIOR 370 G - NESTLE	R\$0,1300	R\$49.920,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024 - M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP / CNPJ: 13.009.421/0001-25						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 07/02/2024 às 17:04:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e9a7-2076-e123-89ab>



2	480.000	GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NAN CONFORT 2 - NESTLE	R\$0,0449	R\$21.552,00
---	---------	----	---	------------------------	-----------	--------------

11	460.800	GR	FORMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA: FORMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS PARA ALERGIAS PERSISTENTES À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM INDICAÇÃO DE USO PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE. SEM LACTOSE. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PREGOMIN PETIT - DANONE	R\$0,3190	R\$146.995,20
----	---------	----	--	-------------------------	-----------	---------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA / CNPJ: 03.612.312/0001-44

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	460.800	GR	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. DEVE SER ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	APTAMIL SL - DANONE	R\$0,0798	R\$36.771,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024 - MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / CNPJ: 33.655.055/0001-99

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
13	288.000	GR	SUPLEMENTO PARA IDOSO: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS E IDOSOS. DEVE APRESENTAR BOA DILUIÇÃO E SER HOMOGENEIZADO SEM A NECESSIDADE DO USO DE LIQUIDIFICADOR. SABORES VARIADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SUSTEMIL + FIRAS 400 G NUTRICIUM	R\$0,065	R\$18.720,00

9	384.000	GR	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES: FORMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS PARA ALERGIAS PERSISTENTES À BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. DEVENDO CONTER 1KCAL/ML, SEM GLUTEM, SEM LACTOSE E SEM CASEÍNA, PODENDO CONTER FENILALANINA. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NEO ADVANCE - DANONE	R\$0,4163	R\$159.859,20
---	---------	----	---	----------------------	-----------	---------------

14	72.000	GR	SUPLEMENTO PARA IDOSO: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS E IDOSOS. DEVE APRESENTAR BOA DILUIÇÃO E SER HOMOGENEIZADO SEM A NECESSIDADE DO USO DE LIQUIDIFICADOR. SABORES VARIADOS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SUSTEMIL + FIRAS 400 G NUTRICIUM	R\$0,065	R\$4.680,00
----	--------	----	---	----------------------------------	----------	-------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024 - ROSICLER CIRURGICA LTDA / CNPJ: 57.365.116/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----	-----	-------------------	-------	----------	-----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024 - MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 40.613.881/0001-30

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----	-----	-------------------	-------	----------	-----------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 07/02/2024 às 17:04:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e9a7-2076-e123-89ab>



15	384.000	GR	SUPLEMENTO PARA DIABÉTICO: SUPLEMENTAÇÃO INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES E TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE. FORMULADO PREFERENCIALMENTE COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DIAMAX IN 740 G - PRODIET	R\$0,1610	R\$61.824,00
----	---------	----	--	---------------------------	-----------	--------------

22	96.000	GR	SUPLEMENTO PARA ADULTO HIPERPROTEICO: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO PARA ADULTOS, A BASE DE PROTEÍNA ANIMAL, CONTENDO NO MINIMO 20G DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO POR DOSE. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO VIA ORAL EM PÓ, PARA PACIENTES COM SINAIS DE DESNUTRIÇÃO, CAQUEIXA NEOPLÁSICA E COMORBIDADES RELACIONADAS À DEPLEÇÃO DE MASSA MAGRA. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE	R\$0,29	R\$27.840,00
----	--------	----	--	-----------------------------	---------	--------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024 - AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP / CNPJ: 33.551.382/0001-09

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
16	96.000	GR	SUPLEMENTO PARA DIABÉTICO: SUPLEMENTAÇÃO INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES E TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE. FORMULADO PREFERENCIALMENTE COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PENTASURE SR 400 GR - HEXAGON	R\$0,1799	R\$17.270,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA / CNPJ: 50.044.781/0001-94

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----	-----	-------------------	-------	----------	-----------

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 001/2024, Processo Licitatório nº 005/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21". Objeto: "Contratação de empresa especializada em locação e montagem para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação profissional para a realização das festividades carnavalescas deste ano denominado "Carnaval Terra das Águas - Lindoia 2024"". Lindoia, 07 de fevereiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 002/2024, Processo Licitatório nº 003/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21". Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de 02 caminhões trio elétrico médio porte, para apresentação durante 04 (quatro) noites dos festejos carnavalescos de 2024, que acontecerá em nosso município, durante os dias 10 a 13 de fevereiro". Lindoia, 07 de fevereiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 003/2024, Processo Licitatório nº 002/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21". Objeto: "Contratação de banda carnavalesca para a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 07/02/2024 às 17:04:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e9a7-2076-e123-89ab>



realização das festividades carnavalescas deste ano, denominado "Carnaval Terra das Águas - Lindóia 2024". Lindóia, 07 de fevereiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 004/2024, Processo Licitatório nº 008/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21"*. Objeto: "Contratação de empresa especializada para implantação e gerenciamento do Projeto de Inclusão ao trabalho, empregabilidade e empreendedorismo "Lindóia Produtiva". Lindóia, 07 de fevereiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.
.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 07/02/2024 às 17:04:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e9a7-2076-e123-89ab>

Outros Atos

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista**

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista- C.I.C.A.P convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Francisco Rodrigues, 32 - Centro, Lindóia – SP CEP 13.950-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

RODRIGO PALOMBO CARVALHO, aprovado em 2^o lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO homologado em 27/05/2022.

Lindóia, 05 de fevereiro de 2024



EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

Rua Francisco Rodrigues, 32 - Centro, Lindóia – SP CEP 13.950-000
contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista- C.I.C.A.P convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Francisco Rodrigues, 32 - Centro, Lindóia – SP CEP 13.950-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

MARIANA DIAS MACHADO GONÇALVES, aprovado em 1º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO homologado em 27/05/2022.

Lindóia, 31 de janeiro de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

Rua Francisco Rodrigues, 32 - Centro, Lindóia – SP CEP 13.950-000
contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista –CICAP, inscrito sob o CNPJ: 07.316.963/0001-48 com sede Rua Francisco Rodrigues, 32 - Centro, Lindóia – SP CEP 13.950-000, através de Seu Presidente Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, no uso de suas atribuições legais que conferem ao Art. 11 do estatuto da entidade, convoca os Srs. Prefeitos dos municípios consorciados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA que será realizada:

Dia: 21/02/2024

Horário: 9h30min

Local: Sede Consórcio de Turismo

Endereço: Rua Francisco Rodrigues, 32 - Centro, Lindóia – SP CEP 13.950-000

Lindóia, 06 de fevereiro 2024.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito de Monte Alegre do Sul
Presidente do CICAP

Rua Francisco Rodrigues, 32 - Centro, Lindóia – SP CEP 13.950-000
contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e9a7-2076-e123-89ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 796, ano V, veiculado em 07 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 07/02/2024 às 17:04:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e9a7-2076-e123-89ab>